



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 40/2015

CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
PROCESSO Nº 23343.002370.2015-91
CONTRATO Nº 40/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 40/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOUZA DIAS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre – MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Construtora Souza Dias LTDA - EPP, inscrita CNPJ sob n.º 11.512.628/0001-92, com sede à Rua Dois, nº 86, Bairro Alto dos Pinheiro, São Gonçalo do Sapucaí – MG, CEP 37490-000, proponente em processo de Licitação n.º 23343.002370.2015-91, Modalidade Concorrência nº 02/2015, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº 381 D /2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS, representada neste ato pela Senhora Isabelle Kiene de Souza Dias, residente na Rua Pedro Junqueira Reis, 54, Centro, São Gonçalo do Sapucaí - MG, portadora do CPF nº 094.752.766-45 e da Carteira de Identidade 16383392 – SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo de execução do contrato de 10/05/2016 para 07/09/2016;
2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato de 02/10/2016 para 30/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula oitava do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula nona do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2016.

Contratante:

Contratada:

[Handwritten Signature]
 Marcelo Bregagnoli
 Reitor

[Handwritten Signature]
 Isabelle Kiene de Souza Dias

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Testemunhas:

Nome: *PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA*
 CPF: *461.346.706-34*

Nome: *Leandro de Oliveira*
 CPF: *07822072609*

